DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 03 de Julho de 2020 – Ano IV – Edição n° 97 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- **RESOLUÇÃO (CMDCA) Nº 005/2020**

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Rui Barbosa, nº 12 – Centro – Valente - Bahia

RESOLUÇÃO CMDCA N° 05/2020

Dispõe sobre a realização do processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil para compor o Conselho no biênio 2020-2022.

Considerando as inscrições realizadas por 11 (onze) entidades da sociedade civil e levando-se em consideração a deliberação da comissão eleitoral legalmente composta, em face de decisão plenária deste Conselho,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 286 de 14 de Julho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 795, de 14 de abril de 2019 e nos termos da deliberação da comissão eleitoral, Resolve:

Convocar os representantes das 11 (onze) entidades da sociedade civil inscritas no processo eleitoral do CMDCA, para o biênio 2020-2022, constantes na ficha de inscrição, para a votação, que acontecerá no dia 09/07/2020 (quinta-feira), entre 08:00 e 16:00 horas, no auditório (térreo) da Prefeitura Municipal de Valente.

Caso os representantes das 11 (onze) entidades aptas a participar da votação profiram seus votos antes do término do horário determinado (16:00 horas), dar-se-á por encerrado o processo e será procedida a apuração dos votos e promulgação das entidades eleitas.

Em conformidade com o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 159/2020, não poderá permanecer no local de votação (auditório) mais de 05 (cinco) pessoas, sendo que é recomendável a permanência de 02 (dois) membros da comissão eleitoral por turno (04 horas).

A apuração contará com a presença de, pelo menos, dois membros da comissão eleitoral e até três representantes das entidades.

Com o intuito de manter a lisura da apuração dos votos, o evento será transmitido via aplicativo Google Meet, com link enviado minutos antes do seu início, além de ser integralmente filmado para constar nos autos do processo e ser disponibilizado para as entidades, se assim desejarem.

Valente - Bahia, 02 de julho de 2020.

Walker Silva Motta
Presidente – CMDCA